



Processo nº 002995/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Serviço de Produção Audiovisual

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto contratação de para realização dos serviços durante o Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2023, que será realizados nos dias 11 a 13 de setembro de 2023, conforme Memorando nº 000149/2023-SG (ev. 1; fls. 1-2) e o Termo de Referência acostado ao evento 5 (fls. 1-3). A pesquisa mercadológica foi realizada e identificou a proposta da empresa, CROPPING PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ nº 47.341.234/0001-66, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e da Informação nº 028 2023-CCS (ev. 3; fls. 1-3), como mais adequada ao atendimento da demanda em tela. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 202/2023-TCE (ev. 10; fls. 1-2), declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fis.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Natal (RN), 8 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002995/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Serviço de Produção Audiovisual

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 202/2023-TCE (ev. 10; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 8 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral